DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 60
26-03-2026

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão

Despacho n.º 3975/2026

Sumário: Determina a manutenção do mandato da licenciada Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto.

O Decreto-Lei n.º 60/2026, de 24 de fevereiro, procedeu à reestruturação do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.), que passou a denominar-se Instituto para os Direitos das Pessoas com Deficiência, I. P. (IDiPD, I. P.), determinando, no seu artigo 3.º, a cessação automática das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes do INR, I. P., sem prejuízo de se manterem em funções até à conclusão do respetivo processo de reestruturação, produzindo tal efeito a partir da respetiva entrada em vigor.

A licenciada Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto foi designada, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., pelo Despacho n.º 11966/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2025.

Considerando que a reestruturação operada pelo Decreto-Lei n.º 60/2026 não altera o modelo de órgão de direção, mantendo-se o conselho diretivo como órgão do IDiPD, I. P.;

Considerando que o cargo de presidente subsiste com idêntica natureza, nível funcional e enquadramento estatutário;

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o mandato dos membros do conselho diretivo pode ser expressamente mantido nos órgãos de direção do órgão ou serviço que suceda ao instituto objeto de reorganização;

Considerando que a continuidade da liderança se revela essencial à estabilidade institucional, à coerência estratégica e à adequada implementação da reforma orgânica.

Importa, por razões de interesse público e de continuidade do serviço, determinar expressamente a manutenção do mandato da atual presidente no órgão de direção do instituto que sucede ao INR, I. P.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9158/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 4 de agosto de 2025, determino o seguinte:

1 — É mantido, até ao respetivo termo, o mandato da licenciada Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto no cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto para os Direitos das Pessoas com Deficiência, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2026, data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 60/2026, de 24 de fevereiro.

19 de março de 2026. — A Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão, Maria Clara Gonçalves Marques Mendes.

319978932